

15ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SANTA CATARINA – SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

EDITAL Nº 04/2025

A 15ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), por meio do Presidente, Dr. Rafael Pierozan; e da Tesoureira, Dra. Bruna de Moraes Santos; em cumprimento às normas vigentes, tornam público que, a partir da publicação deste edital, estarão abertas as inscrições para patrocínio do evento denominado “Solenidade de Posse da nova gestão - 15ª Subseção – OAB/BC”, conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de propostas de patrocínio para o evento denominado “Solenidade de Posse da nova gestão - 15ª Subseção – OAB/BC”, o qual está marcado para o dia 14/03/2025, a ser realizado no Expocentro Balneário Camboriú, com endereço na Av. Marginal Oeste, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.332-050.

1.2. A data acima pode sofrer alteração ou, mediante prévio aviso, o evento pode ser cancelado.

1.3. As propostas deverão observar as especificações previstas neste edital, garantindo a contrapartida para os patrocinadores nos termos indicados.

2 - PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar as sociedades de advogados registradas na OAB/SC, inclusive unipessoais. Para tanto, os sócios devem estar com situação regular e em dia com a Tesouraria da OAB/SC na data do pedido de inscrição.

2.1.1. Não será admitido o patrocínio por advogados que exercem cargos de Diretoria em qualquer dos órgãos da OAB/SC, do Conselho Seccional e do Conselho Federal da OAB, ou suas respectivas sociedades de advogados, como também não poderão fazê-lo os advogados ou sociedades organizadoras do evento (Art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 27/2019).

2.2. Deverão ser observadas também as normas constantes na Resolução nº 27/2019 do Conselho Pleno e art. 45 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

3 - COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

3.1. Está disponível a seguinte cota de patrocínio:

COTA ÚNICA E ESPECÍFICA PARA ADVOCACIA: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.1.1. O pagamento será realizado em até um dia após a inscrição como PATROCINADOR, sendo o prazo limite para pagamento o último dia de inscrição, qual seja, 12/03/2025.

3.1.2. O pagamento será realizado na seguinte conta de titularidade da PATROCINADA: Agência: 3326, Conta Corrente: 800.153-7, Banco Sicoob, CNPJ nº. 82.519.190/0034-80, PIX: inscricoesoabbcc@gmail.com

3.2. Como contrapartida, a PATROCINADA compromete-se a exibir a logomarca do PATROCINADOR no dia do evento, bem como a mencioná-lo oficialmente durante o cerimonial da solenidade de posse.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. Para realizar o credenciamento o PATROCINADOR deverá, até o dia 12/03/2025, preencher o “Contrato de Patrocínio” disponibilizado no Anexo I deste edital e enviar assinado, juntamente com o comprovante de pagamento, para o e-mail: **balneario@oab-sc.org.br**

4.2. O interessado em patrocinar deverá enviar juntamente no e-mail acima a logomarca do escritório patrocinador, até o dia 12/03/2025, nos formatos abaixo descritos, sob pena não cumprimento da contrapartida:

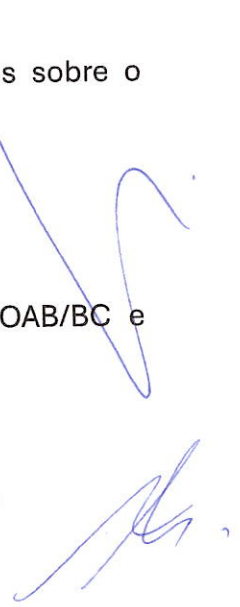
- Logomarca da empresa em arquivo em vetor no formato (ia, .eps ou .pdf), com a Logo na sua versão de aplicação em fundo branco; Logo em formato de imagem (.png e .jpg), que deve ter no mínimo 1000px de largura e altura e ter fundo branco ou transparente; e

4.3. Os requisitos de admissibilidade serão analisados pela Tesouraria, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.4. Após o recebimento das propostas os participantes serão notificados sobre o deferimento ou indeferimento.

5 - DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

5.1. A relação de patrocinadores admitidos será publicada no site da OAB/BC e comunicada aos interessados por e-mail.



5.2. O contrato de patrocínio, conforme padrão estabelecido no Anexo I, deverá ser assinado e enviado pelo PATROCINADOR no ato da solicitação do patrocínio, acompanhado do comprovante de pagamento do valor estabelecido neste edital, sob pena do indeferimento a inscrição.

5.3. A admissão do patrocinador será imediata, salvo se houver causa impeditiva ou conduta desabonadora, a critério exclusivo da PATROCINADA, hipótese em que a inscrição poderá ser recusada e o valor recebido será devolvido em até 48 horas; apenas nesta hipótese haverá devolução de valores pagos.

5.4. A ausência do envio do Contrato de Patrocínio assinado e do pagamento do valor integral implicará na não admissão do patrocinador.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail balneario@oab-sc.org.br

6.2. O PATROCINADOR que enviar suas credenciais para participar deste patrocínio, declara a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a participação nesta Chamada Pública e está ciente e concorda com as disposições previstas no edital e em seus eventuais anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

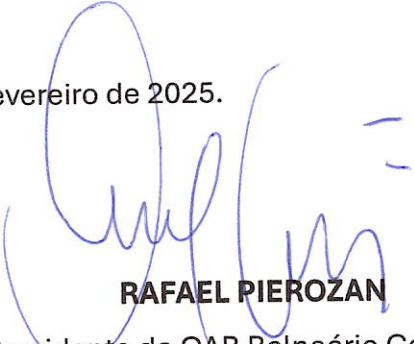
6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB Balneário Camboriú.

6.4. Constituem anexos deste edital:

- **Anexo I:** Minuta do Contrato de Patrocínio.

6.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Itajaí, da Seção de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 28 fevereiro de 2025.


RAFAEL PIEROZAN
Presidente da OAB Balneário Camboriú


BRUNA DE MORAES SANTOS
Tesoureira da OAB Balneário Camboriú

ANEXO I

CONTRATO DE PATROCÍNIO

PARTES:

De um lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC)**, inscrita no CNPJ sob o número 82.519.190/0034-80, com sede na Rua 916, nº 612, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-570, representada por seu Presidente, doravante denominada "**PATROCINADA**";

E, de outro lado, o escritório _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o n. _____, com endereço na Rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP _____, representada por seu administrador na forma estabelecida no contrato social, doravante denominada "**PATROCINADOR**";

CONSIDERANDO QUE:

1. A PATROCINADA promoverá a **solenidade de posse da nova Diretoria e Conselheiros da OAB/BC, bem como, dos Delegados da CAASC/BC**, evento que ocorrerá em 14 de março de 2025, às 19:00 horas;
2. O PATROCINADOR tem interesse em apoiar financeiramente a realização desse evento, mediante contrapartidas limitadas à menção da sua marca;
3. Ambas as partes desejam formalizar este compromisso por meio do presente instrumento.

CLÁUSULAS:

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio pelo PATROCINADOR para quota exclusiva para advocacia, à solenidade de posse da OAB/BC, mediante pagamento do valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com pagamento à vista nesta data, com prazo fatal para pagamento até o dia 12/03/2025.

2. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

2.1. Como contrapartida, a PATROCINADA compromete-se a exibir a logomarca do escritório PATROCINADOR no dia do evento, bem como a mencioná-lo oficialmente durante o cerimonial da solenidade de posse.

3. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

3.1. O PATROCINADOR compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento do valor do patrocínio até a data pactuada;

- b) Disponibilizar sua logomarca nos formatos exigidos pela PATROCINADA;
- c) Respeitar as normas da OAB quanto à publicidade e patrocínio.

4. VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e permanecerá válido até a conclusão do evento em 14 de março de 2025.

5. RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por inadimplemento de qualquer das partes;
- b) Por comum acordo entre as partes;
- c) Por fato superveniente que inviabilize sua execução;
- d) Caso seja constatada qualquer irregularidade ou conduta desabonadora por parte do PATROCINADOR.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação do PATROCINADOR não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário com a PATROCINADA.

6.2. O PATROCINADOR deverá ser uma empresa idônea, comprometida com princípios éticos e legais. Caso seja constatada qualquer conduta desabonadora por parte do PATROCINADOR, ficará a critério exclusivo da PATROCINADA a rescisão do contrato, com a devolução integral do valor recebido, na forma do edital.

6.3. O PATROCINADOR declara estar ciente das regras estabelecidas neste contrato e no edital devidamente publicado.

6.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Itajaí, da Seção de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Balneário Camboriú/SC, _____ de março de 2025.

PATROCINADA
Presidente da OAB/BC

PATROCINADOR